

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DESCRIÇÃO

Pregão Presencial nº 024/2019 – Proc. Administrativo 05289/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via internet

Onde se lê:

Licitação exclusiva para Micro-empendedor Individual MEI, Microempresas – ME, e Empresas Pequena Porte – EPP – conforme Lei Complementar nº 123/2016 e Lei Complementar nº 147/2014.

Leia-se:

Ampla Concorrência.

Onde se lê:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de **valor total mensal** mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

Leia-se:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de **valor total do lote** mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

Onde se lê:

6.1.11. Não será declarada vencedora a proposta que apresentar, em relação ao **preço total mensal**, valor superior à media do valor de mercado pesquisado pela administração.

Leia-se:

6.1.11. Não será declarada vencedora a proposta que apresentar, em relação ao **preço total do lote**, valor superior à media do valor de mercado pesquisado pela administração.

Onde se lê:

6.1.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço total do lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

Acrescenta-se o item 6.1.13 com a seguinte redação:

6.1.13 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada pelas mesmas, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma;

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.

Ficam mantidas todas as demais condições.

Edital e Alteração à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: (55) 3968-1014 - pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 31 de Maio de 2019.

Ricardo do E. S. Barcellos
Chefe Departamento de Licitações e Contratos